



Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 2023

GITE/AR 0159/2023

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico de Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA
Conselheiro Vladimir Paschoal Macedo
Conselho Diretor
Av. Treze de Maio nº 23, 23º andar, Centro
Rio de Janeiro – RJ
20035-902

C.C.
Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás - IBP
Sra. Sylvie D'Apote
Diretora-Executiva de Gás Natural
Av. Alm. Barroso, 52 - F26 - Centro, Rio de Janeiro
Rio de Janeiro – RJ
20031-918

Assunto: Minuta de CUSD proposta pela Naturgy - Considerações Petrobras

Referência: Of. AGENERSA/CONS-02 nº129 , de 22/11/2023
Processo Regulatório nº SEI-480002/000528/2023

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Petrobras se manifesta, em resposta ao Ofício em referência, indicando que as suas principais considerações acerca da Minuta de Contrato (CUSD) disponibilizada pela Agência serão enviadas em conjunto com o Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP).

Apesar disso, a Petrobras aproveita a oportunidade para registrar que várias exigências contidas na Minuta Padrão podem gerar incentivos contrários à migração para o Mercado Livre, conforme será exposto mais detalhadamente na resposta do IBP, dentre as quais citamos, particularmente, a necessidade de contratação de capacidade mínima de 90%, estabelecida no item 2.5 do contrato, que é incompatível com a demanda por gás natural de alguns grandes usuários que apresentam perfil de consumo flexível, como, por exemplo, os agentes termelétricos sujeitos aos despacho do ONS (Operador Nacional do Sistema) e as indústrias que tenham um regime de consumo sazonal.

Desse modo, reforçamos a necessidade de revisão dos termos do documento disponibilizado no Ofício em referência, visando a sua adequação às boas práticas comerciais capazes de gerar incentivos positivos para o desenvolvimento do mercado de gás natural no Rio de Janeiro, conferindo maior competitividade ao estado na atração de investimentos.

Finalmente, solicitamos que quaisquer comunicações referente ao presente processo sejam encaminhadas para o endereço eletrônico regulatorio@petrobras.com.br

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

**Dean William Moraes Carmeis
Gerente de Assuntos Regulatórios**

Não há anexo(s)